**RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

“Altera-se o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaí.”

 **NELSO DA ROSA MACHADO,** Presidente da Câmara Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, Parágrafo 1º, Inciso II, alínea “g” do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Emenda à ao regimento Interno da Câmara Municipal de Tabaí:

Art. 1º. Suprime o inciso III, do paragrafo único, do Artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabaí.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado.

Câmara Municipal de Vereadores de Tabaí, 03 de Março de 2016.

Nelso da Rosa Machado

Presidente

Derli da Cruz

Vice-Presidente

**JUSTIFICATIVA**

 Essa alteração se dá devido ao Inciso III, do parágrafo único, do Artigo 31 ser inconstitucional, ou seja, artigos, parágrafos e incisos de Lei infraconstitucional não podem estar em desacordo com a Legislação Federal.

 Desta forma, apresentamos o Presente Projeto de Lei aos nobres Edis, contando com a colaboração, aprovação do mesmo.

Registrado e Publicado.

Câmara Municipal de Vereadores de Tabaí, 03 de Março de 2016.

Nelso da Rosa Machado

Presidente

Derli da Cruz

Vice-Presidente